

DELIBERAÇÃO

| | |
|-------------------------------------|-----------------------------|
| IDENTIFICAÇÃO GE-018/2020 | FOLHA (Nº/DE) 1/1 |
|-------------------------------------|-----------------------------|

| |
|--|
| VIGÊNCIA INÍCIO: 04/01/2021 FIM: |
|--|

| | |
|---|--|
| TÍTULO POLÍTICA SERPRO DE PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS - PPPD | |
| REFERÊNCIAS TEMA: Gestão Empresarial PALAVRAS-CHAVE: privacidade, proteção de dados | |
| CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO 010 | CLASSIFICAÇÃO DA INFORMAÇÃO Ostensivo |

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO, no uso das competências que lhe atribui o art. 17, inciso II, alínea “a” do Estatuto Social do Serpro,

DELIBERA:

1.0 Instituir a Política Serpro de Privacidade e Proteção de Dados - PPPD, conforme Anexo 1, com o objetivo de direcionar estrategicamente a implementação e manutenção das práticas corporativas de privacidade e proteção de dados no SERPRO.

Presidente do Conselho de Administração

Conselheira de Administração

Conselheiro de Administração

Conselheiro de Administração

Conselheiro de Administração

Conselheiro de Administração

Conselheiro de Administração

| ANEXO | NÚMERO | TIPO DOC. | IDENTIFICAÇÃO | VERSÃO | FOLHA(Nº/DE) |
|-------|--------|-------------|---------------|--------|--------------|
| | 1 | DELIBERAÇÃO | GE-018/2020 | 01 | 1/12 |

TÍTULO

POLÍTICA SERPRO DE PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS - PPPD

1.0 OBJETIVO

Estabelecer diretrizes para a implementação e manutenção das práticas corporativas de privacidade e proteção de dados no SERPRO, em alinhamento com os requisitos de negócio e em consonância com os princípios estabelecidos no Art. 6º da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD.

2.0 ÂMBITO DE APLICAÇÃO

Todos os órgãos da empresa e todas as partes interessadas, conforme indicados no Programa de Privacidade e Proteção de Dados - PGPPD.

3.0 DEFINIÇÕES

Para efeito desta Política, entende-se por:

a) Binômio Privacidade/Informação: atributo da Lei Geral de Proteção de Dados que, a exemplo de seus precedentes no direito comparado, submete-se ao duplo viés da proteção à privacidade e do direito à informação. Com isso, fazem-se garantidos não apenas a esfera do indivíduo, mas também a esfera do bem comum e do direito subjetivo à informação e a autodeterminação informativa;

b) Encarregado de Privacidade e Proteção de Dados: empregado(s) designado(s) por ato do Diretor-Presidente que detêm a função de intermediar a empresa em seu relacionamento com os titulares dos dados pessoais tratados e entre a empresa e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados - ANPD, além de ser o responsável pela condução dos trabalhos de formulação, atualização e implementação da presente Política de Privacidade e Proteção de Dados - PPPD e do correspondente Programa de Governança em Privacidade e Proteção de Dados - PGPPD;

c) Sub-encarregados: empregados designados pelo Encarregado para exercer esse papel, sem prejuízo do fluxo de comunicações com o ambiente externo e sem ambiguidade na identificação do Encarregado, dado que na estrutura do SERPRO há unidades que atuam como efetivos “controladores/operadores” no tratamento de dados pessoais, e que alguns desses tratamentos envolvem titulares externos, dados sensíveis e dados de criança e adolescente;

d) Princípios da Segurança da Informação: são os princípios que devem ser observados pelas áreas responsáveis pela segurança da informação do SERPRO exigidos pela LGPD, relacionados à proteção das informações do SERPRO ou àquelas que estejam sob a sua guarda, no tocante à integridade, disponibilidade e confidencialidade. Estes princípios devem ser também observados pelas áreas

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço <<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>.

www.serpro.gov.br

| ANEXO | NÚMERO | TIPO DOC. | IDENTIFICAÇÃO | VERSÃO | FOLHA(Nº/DE) |
|-------|--------|-------------|---------------|--------|--------------|
| | 1 | DELIBERAÇÃO | GE-018/2020 | 01 | 2/12 |

TÍTULO

POLÍTICA SERPRO DE PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS - PPPD

responsáveis pela governança de dados e pela gestão de privacidade e proteção de dados;

e) Dado Pessoal (DP): é toda informação relacionada à pessoa natural identificada ou identificável. O SERPRO: “operador” dos dados dos sistemas de cliente que estão hospedados nos centros de dados da empresa, funcionando como executor do tratamento por ele controlado; e

f) Rede LGPD: equipe de implementação de proteção de dados do SERPRO, orientada pelo Encarregado e pelo(s) sub-encarregado(s), que a integram, juntamente com os membros do Comitê Estratégico de Governança, Riscos, Controles e Segurança da Informação – COGRS.

4.0 PREMISSAS

4.1 A presente Política SERPRO de Privacidade e Proteção de Dados alinha-se institucionalmente à Política Corporativa de Segurança da Informação e à Política de Governança de Dados, que estão subordinadas e integradas à governança corporativa da qual são instâncias internas de apoio.

4.2 São protegidos, em todos os níveis da organização, os dados pessoais, a privacidade e o acesso do titular à própria informação, - no âmbito da gestão interna tanto como de negócios, considerando o princípio da autodeterminação informativa, dos fundamentos do direito à informação, do legítimo interesse, da liberdade de expressão, do direito à opinião, da inviolabilidade da intimidade, da honra e da imagem dos titulares de dados pessoais, do desenvolvimento tecnológico e inovação, da livre iniciativa, dos direitos do consumidor, do livre desenvolvimento da personalidade, e da cidadania. Neste sentido, o SERPRO:

- a) coleta e trata dados pessoais obtidos diretamente de seus empregados para fins de gerenciamento de pessoas, incluindo contratação, implantação, remuneração, benefícios, gestão de desempenho, disciplina e rescisão, bem como para fins de contato de emergência;
- b) trata dados pessoais, em nome de seus clientes, de acordo com o que os clientes transferem para sua plataforma;
- c) coleta dados pessoais através de visitas aos sítios de clientes e a repositórios previamente autorizados;

| ANEXO | NÚMERO | TIPO DOC. | IDENTIFICAÇÃO | VERSÃO | FOLHA(Nº/DE) |
|-------|--------|-------------|---------------|--------|--------------|
| | 1 | DELIBERAÇÃO | GE-018/2020 | 01 | 3/12 |

TÍTULO

POLÍTICA SERPRO DE PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS - PPPD

d) pratica transferência internacional de dados, igualmente, nos termos da Lei;

e) pratica uso compartilhado de dados mediante cláusulas formais de convênios, contratos e instrumentos congêneres e em conformidade com a legislação de proteção de dados nos negócios que realiza na qualidade de Controlador; e

f) não comercializa, na qualidade de Operador, os dados que trata, salvo mediante prévia autorização formal do Controlador e nos termos do disposto na alínea “e” e nem divulga os dados que trata, exceto nos seguintes casos:

f1) quando é solicitado o uso compartilhado com entidades públicas, nos termos da Lei;

f2) quando solicitado pelas autoridades policiais e judiciais a prestação de informações ou dados pessoais sob seu controle, e

f3) quando é solicitado pelas autoridades policiais e judiciais à prestação de informações ou dados pessoais sob sua custódia em nome de um cliente controlador, quando o SERPRO consultará o cliente, a menos que seja proibido por lei.

4.2.1 A guarda de dados pessoais, a partir do momento em que seja estabelecida uma tabela de temporalidade, quando do início da vigência da LGPD, será limitado ao mínimo necessário para o objetivo pelo qual os dados foram coletados.

4.2.2 Caberá à direção da empresa a implementação do SGPI – Sistema de Gestão de Privacidade da Informação, o dever de zelar para que a organização cumpra os requisitos de adequação à Lei por todos os administradores e empregados.

4.3 A instância interna de apoio à governança corporativa no tema “Privacidade e Proteção de Dados” é exercida pelo Diretor-Presidente – DP, sob a coordenação do Encarregado, que se reporta subsidiariamente ao Conselho de Administração e ao Conselho Fiscal e conta com o apoio do COGRS, conforme Anexo 1A.

| ANEXO | NÚMERO | TIPO DOC. | IDENTIFICAÇÃO | VERSÃO | FOLHA(Nº/DE) |
|-------|--------|-------------|---------------|--------|--------------|
| | 1 | DELIBERAÇÃO | GE-018/2020 | 01 | 4/12 |

TÍTULO

POLÍTICA SERPRO DE PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS - PPPD

4.3.1 A governança de dados praticada pelo SERPRO por intermédio do Escritório de Governança de Dados, integra o nível executivo - da governança de privacidade e se submete aos termos da presente Política - PPPD e ao correspondente Programa - PGPPD, no que diga respeito a dados pessoais.

4.4 Governança de dados constitui um domínio próprio de governança fora do domínio “privacidade/proteção de dados”, e constitui uma estrutura inerente a uma organização que atua em negócios fortemente providos de robusto suporte a TI.

4.5 O Comitê Estratégico de Governança, Risco, Controle e Segurança da Informação - COGRS, integra colaborativamente o nível de governança da privacidade que é, por sua vez, instância interna de apoio à governança corporativa.

5.0 DETERMINAÇÕES

5.1 Implantação do Programa

A implantação do Programa de Privacidade e Proteção de Dados – PGPPD ocorrerá em cinco fases, cuja sequência e execução poderão ser definidos pela administração, conforme segue:

- a) Preparação: fase de diagnóstico e identificação do estado de tratamento da privacidade, levantamento de riscos, identificação dos fluxos de dados, elaboração do programa de privacidade, e definição do manual jurídico e dos planos de implementação;
- b) Organização: fase de engajamento corporativo e da alta-liderança, plano de comunicação interna, manutenção do programa e da política e nomeação do encarregado;
- c) Implementação: fase de execução das estratégias de implementação, aprovação do tratamento dos dados, registros das bases de dados, integração das atividades de privacidade, treinamentos e alinhamento da transferência internacional de dados;
- d) Governança: fase de implementação das práticas de gestão e uso de dados, tratamento com demandas do titular, nova análise de risco em privacidade e proteção de dados, plano de resposta a incidentes, relatórios em geral (risco, impacto, conformidade); e

| ANEXO | NÚMERO | TIPO DOC. | IDENTIFICAÇÃO | VERSÃO | FOLHA(Nº/DE) |
|-------|--------|-------------|---------------|--------|--------------|
| | 1 | DELIBERAÇÃO | GE-018/2020 | 01 | 5/12 |

TÍTULO

POLÍTICA SERPRO DE PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS - PPPD

e) Avaliação: fase de implementação das auditorias internas e externas, *benchmarking*, geração de relatórios de impacto, ciclo de melhoria contínua (PDCA), monitoração e atualização do manual jurídico.

5.1.1 A partir da última fase (avaliação) do Programa, instaurar-se-á ciclo de melhoria contínua - PDCA.

5.1.2 As ações de governança da privacidade e proteção de dados deverão ser objeto dessa prática, com o objetivo de garantir a integridade do PGPPD.

5.2 O Programa deverá incluir as diretrizes de gestão do inter-relacionamento do Encarregado com a Autoridade Nacional de Proteção de Dados.

5.3 A presente Política, o correspondente Programa e as normas relativas à governança da privacidade e proteção de dados poderão ser modificados conforme a regulamentação a ser publicada pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados - ANPD, devendo, em tal caso, retornar à supervisão do Conselho de Administração.

5.4 Os dados pessoais sensíveis e os dados pessoais de crianças e adolescentes deverão ter tratamento diferenciado, considerando suas diferenças e visando a sua proteção e a preservação da privacidade dos titulares.

5.5 Princípios

5.5.1 Controle de Acesso

Os princípios relacionados com os privilégios mínimos, com a necessidade de conhecer e com a segregação de funções devem ser adotados nos processos de trabalho, de forma a reduzir o risco de modificação não-autorizada, não intencional ou o uso indevido dos ativos do SERPRO.

5.5.2 Segurança e Defesa Cibernética

A segurança e a resiliência do ambiente cibernético do SERPRO devem contemplar ações específicas para o tratamento de incidentes ou falhas, alinhadas com a segurança

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço <<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>.

| ANEXO | NÚMERO | TIPO DOC. | IDENTIFICAÇÃO | VERSÃO | FOLHA(Nº/DE) |
|-------|--------|-------------|---------------|--------|--------------|
| | 1 | DELIBERAÇÃO | GE-018/2020 | 01 | 6/12 |

TÍTULO

POLÍTICA SERPRO DE PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS - PPPD

e defesa cibernética adotadas pelos órgãos de governo, em especial aquelas decorrentes da Política Nacional de Segurança da Informação e da Política Nacional de Segurança de Infraestruturas Críticas.

5.5.3 Conformidade e Atualização

A adoção de controles de segurança, de proteção da privacidade e da proteção de dados devem estar em conformidade com a legislação e normas vigentes, atender às necessidades dos serviços e suportar a evolução tecnológica, considerando os resultados da gestão de riscos e da gestão de vulnerabilidades.

5.5.4 Cultura de Privacidade

As culturas de segurança da informação e de privacidade devem ser permanentemente fortalecidas com observância do trinômio “educação”, “treinamento” e “conscientização”, de forma a capacitar as pessoas nas suas atividades e a promover sua sensibilização para os referidos temas.

5.5.5 Segregação de Acesso e Direito à Informação não-pessoal

O acesso às informações do SERPRO ou sob sua guarda não garante direito sobre essas informações, assim como não confere permissão para liberar o referido acesso a outras pessoas, quando não autorizadas.

5.5.6 Dever de Sigilo

Os administradores e empregados do SERPRO e os servidores públicos eventualmente em exercício na Empresa são obrigados a manter sigilo quanto aos elementos manipulados, assim considerados todos e quaisquer dados ou informações correlatas aos serviços contratados de titularidade dos clientes, conforme estabelecido na Lei de Acesso à Informação - LAI e na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais -LGPD.

5.5.7 Finalidade do Acesso

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço <<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>.

www.serpro.gov.br

| ANEXO | NÚMERO | TIPO DOC. | IDENTIFICAÇÃO | VERSÃO | FOLHA(Nº/DE) |
|-------|--------|-------------|---------------|--------|--------------|
| | 1 | DELIBERAÇÃO | GE-018/2020 | 01 | 7/12 |

TÍTULO

POLÍTICA SERPRO DE PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS - PPPD

O uso de informações e recursos do SERPRO deverá observar as normas e padrões da Empresa, sendo vedada a observância de necessidades particulares ou de qualquer finalidade estranha aos serviços prestados.

5.5.8 Segurança e Privacidade “by design”

A segurança da informação e a privacidade/proteção de dados pessoais deverão ser adotadas em todas as etapas do ciclo de vida dos serviços, com o objetivo de agregar e garantir segurança e privacidade aos projetos de *software*, aos produtos finais e à adoção de novas tecnologias

5.5.9 Privacidade “by default”

A atuação dos administradores e empregados do SERPRO no tratamento de dados deverá ser orientada pela implementação e oferecimento de aplicações que tratem a privacidade com prevalência e antecedência aos demais fatores. O respeito à privacidade não deverá ser condicionado por exigências ou opções do usuário e deverá garantir que, em caso de dúvida, a ausência de consentimento do titular prevaleça.

5.5.10 Hipóteses de Tratamento

O SERPRO reconhece que a maior parte dos serviços prestados têm por fundamento o cumprimento de obrigação legal, a execução de políticas públicas, o legítimo interesse ou a garantia da prevenção à fraude e à segurança do titular, dentre as dez hipóteses previstas no art. 7º da lei 13.709/2018.

5.5.11 Consentimento e Finalidade

Quando o "consentimento" for a base legal adequada, a empresa deverá garantir que este se dará a partir de clara explicitação da finalidade de uso dos dados concedidos. Nos casos de existência ou surgimento de finalidade diversa, deverá obter novo consentimento, mediante adequada e explícita informação da nova finalidade ao titular.

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço <<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>.

| ANEXO | NÚMERO | TIPO DOC. | IDENTIFICAÇÃO | VERSÃO | FOLHA(Nº/DE) |
|-------|--------|-------------|---------------|--------|--------------|
| | 1 | DELIBERAÇÃO | GE-018/2020 | 01 | 8/12 |

TÍTULO

POLÍTICA SERPRO DE PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS - PPPD

5.5.12 Da Privacidade

A presente Política prevê a aplicação dos seguintes princípios que deverão ser observados pela rede LGPD e pelos níveis de governança e de gestão em proteção do titular, em obediência à Autoridade Nacional de Proteção de Dados e ao disposto na lei 13.709/2018, art. 6º.

5.5.12.1 Da Finalidade

O SERPRO apenas trata dados pessoais para propósitos legítimos, definidos, devidamente informados ao titular e não poderá tratá-los de forma incompatível com essas finalidades, mesmo nas hipóteses de dispensa de consentimento.

5.5.12.2 Da Adequação

Em consonância com o princípio anterior, o tratamento dado pelo SERPRO a dados pessoais deverá ser compatível com as finalidades informadas, no caso de consentimento ou com a finalidade prescrita nas demais hipóteses legais.

5.5.12.3 Da Necessidade

A finalidade informada ao titular ou prescrita em lei, regra ou contrato deverá constituir o limite do tratamento dado. Esse tratamento não deverá ser maior que o mínimo necessário ao atingimento desses fins, com razoabilidade, proporcionalidade e moderação.

5.5.12.4 Do Livre Acesso

O SERPRO deverá garantir ao titular o livre acesso e a consulta facilitada e gratuita sobre seus dados, a forma de tratamento, sua duração e o eventual compartilhamento de seus dados.

5.5.12.5 Da Qualidade dos Dados

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço <<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>.

www.serpro.gov.br

| ANEXO | NÚMERO | TIPO DOC. | IDENTIFICAÇÃO | VERSÃO | FOLHA(Nº/DE) |
|-------|--------|-------------|---------------|--------|--------------|
| | 1 | DELIBERAÇÃO | GE-018/2020 | 01 | 9/12 |

TÍTULO

POLÍTICA SERPRO DE PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS - PPPD

O SERPRO reconhece e deverá garantir o direito do Titular e o seu interesse de que os dados tratados observarão elevado nível de exatidão, clareza, relevância e atualização em benefício do tratamento que realiza ou que venha a realizar em seu nome ou em nome de um Controlador.

5.5.12.6 Da Transparência

O SERPRO deverá informar o Titular de forma clara, precisa e acessível sobre o tratamento e sobre os próprios agentes de tratamento, salvo nos casos em que o fornecimento da informação ofereça ameaça a segredos de negócio.

5.5.12.7 Da Segurança

O SERPRO deverá manter a Política Corporativa de Segurança da Informação alinhada com esta PPPD, detalhada pelo Programa SERPRO de Segurança da Informação, que garantirá a integridade dos processos de segurança da informação e do acervo de normas de segurança, a manutenção da estrutura própria de segurança da informação e da infraestrutura de tratamento de incidentes, monitoração, forense computacional, gestão de continuidade, gestão de riscos de segurança, conformidade de segurança, desenvolvimento seguro, controle de acesso e gestão de identidade, em consonância com o Capítulo VII da LGPD.

5.5.12.8. Da Prevenção

O SERPRO deverá garantir adoção de medidas preventivas e a adequação do Plano de Continuidade dos Negócios (PCN) para infraestruturas críticas, e deverá manter adequada infraestrutura de *backup*, redundância, guarda de logs para todos os serviços que tratem dados pessoais, além do conjunto de medidas que garantam o tratamento de incidentes e a pronta recuperação dos dados e das informações, além de zelar pela manutenção do nível de resiliência.

5.5.12.9 Da Não-discriminação

No âmbito do SERPRO é vedado o tratamento de dados com fins discriminatórios, devendo manter tratamento igual a pessoas em situações iguais.

5.5.21 Da *Accountability*

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço <<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>.

| ANEXO | NÚMERO | TIPO DOC. | IDENTIFICAÇÃO | VERSÃO | FOLHA(Nº/DE) |
|-------|--------|-------------|---------------|--------|--------------|
| | 1 | DELIBERAÇÃO | GE-018/2020 | 01 | 10/12 |

TÍTULO

POLÍTICA SERPRO DE PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS - PPPD

Todos os gestores do SERPRO deverão ser obrigados a prestar informações relativas aos serviços de tratamento de dados pessoais, a identificação de riscos e vulnerabilidades, caso seja solicitado, e a cumprir as normas vigentes e adotar medidas eficazes para a correção de rumos e a conformidade, observadas suas áreas de competência.

5.6 Dados em Repouso

Os gestores deverão assegurar que os dados e informações em sua estrutura – inclusive física, não-digital – estarão devidamente mapeados, identificados, classificados, controlados em seu acesso e protegidos contra violação de dados (inclusive por indisponibilidade ao titular).

5.7 Dados em Fluxo

Os Gestores serão responsáveis pela garantia de segurança no tratamento de dados em curso, assegurando a robustez da via por meio da adoção de ferramentas de segurança atualizadas.

5.8 Aplicação ao Controle de Dados Pessoais

A presente Política aplica-se a todos os serviços corporativos em que o SERPRO atua como autêntico controlador, incluindo gestão de recursos humanos, gestão de benefícios, controle de acesso e certificação digital.

5.9 Papéis do SERPRO

A Equipe de Governança – especialmente o(s) Encarregado(s) – pautará suas decisões a partir da premissa de que o SERPRO atua comercialmente na qualidade de “Operador”, na maioria de suas operações tradicionais, mas também na qualidade de “Controlador”, tanto em nível corporativo quanto em nível comercial. Neste sentido, o Encarregado poderá designar sub-encarregados para cada uma das diversas unidades organizacionais.

5.10 SERPRO como Operador

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço <<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>.

www.serpro.gov.br

| ANEXO | NÚMERO | TIPO DOC. | IDENTIFICAÇÃO | VERSÃO | FOLHA(Nº/DE) |
|-------|--------|-------------|---------------|--------|--------------|
| | 1 | DELIBERAÇÃO | GE-018/2020 | 01 | 11/12 |

TÍTULO

POLÍTICA SERPRO DE PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS - PPPD

Nos serviços em que o SERPRO atue como “Operador”, observará rigorosamente as instruções contratuais do Controlador e o respeito à sua Política de Privacidade, podendo, ainda, atuar de forma colaborativa, no âmbito de sua especialidade, com vistas ao adequado cumprimento da Lei.

6.0 RESPONSÁVEIS

6.1 O Conselho de Administração é responsável por aprovar, e monitorar o cumprimento desta Política.

6.2 A Diretoria Executiva é responsável por cumprir e fazer cumprir esta Política.

6.3 O Diretor-Presidente – DP é responsável pela implementação e monitoração desta Política e pelas orientações e esclarecimentos de dúvidas acerca do tema.

6.4 A governança de privacidade e proteção de dados é a instância interna de apoio à governança corporativa, no tema “Privacidade e Proteção de Dados”, sob a coordenação do Encarregado de privacidade e proteção de dados.

6.5 Os demais órgãos da empresa são responsáveis pela observância desta Política em suas áreas de atuação.

7.0 DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Quaisquer contratações de serviços pelo SERPRO deverão considerar os critérios de privacidade e proteção aos dados pessoais, nos termos desta Política.

7.2 O SERPRO deverá dar conhecimento desta Política a todas as partes interessadas, assim compreendidos, mas não limitados a: os empregados, os terceirizados, os *stakeholders* e as empresas prestadoras de serviço, inclusive com o compromisso contratual de conformidade com a LGPD.

7.3 O Programa de Privacidade e Proteção de Dados - PGPPD contemplará os modelos de governança e de gestão da privacidade e proteção de dados pessoais, e deverá atender as orientações desta Política.

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço <<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>.

www.serpro.gov.br

| ANEXO | NÚMERO | TIPO DOC. | IDENTIFICAÇÃO | VERSÃO | FOLHA(Nº/DE) |
|-------|--------|-------------|---------------|--------|--------------|
| | 1 | DELIBERAÇÃO | GE-018/2020 | 01 | 12/12 |

TÍTULO

POLÍTICA SERPRO DE PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS - PPPD

7.3.1 O Programa deverá conter no mínimo as determinações e procedimentos acerca de e decorrentes do “Referencial Teórico”, “Estrutura”, “Ferramentas”, “Responsáveis”, “Educação/treinamento/conscientização”, “Manutenção do Programa”, “Cooperação Externa/Parcerias”, “Acompanhamento de Regulamento e de Decisões”, “Prestação de contas e informação sobre custos da implementação”, “Governança de Privacidade”, “Governança de Dados” e “Sites e Instâncias”.

7.4 A Política deverá ser revisada anualmente, nos dois primeiros anos de vigência, e a cada três anos, após este período inicial, ou quando verificadas intercorrências que exijam alterações significativas nos processos ou estrutura do SERPRO, ou nos casos em que haja alteração da legislação correlata.

7.5 A não observância desta Política e seus desdobramentos normativos implicará a aplicação das sanções previstas nas normas disciplinares da empresa.

7.6 Apostilamento

Por premissa, não serão admitidas políticas independentes para as Unidades de Controle. Serão admitidos detalhamentos subsequentes da presente política, a partir de apostilamentos sucessivos, caso sejam constatadas necessidades específicas de cada Unidade de Controle.

7.7 Referência e Protagonismo

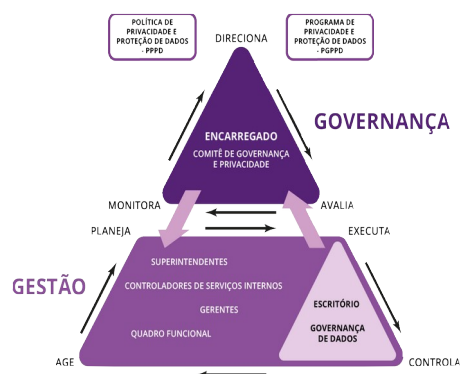
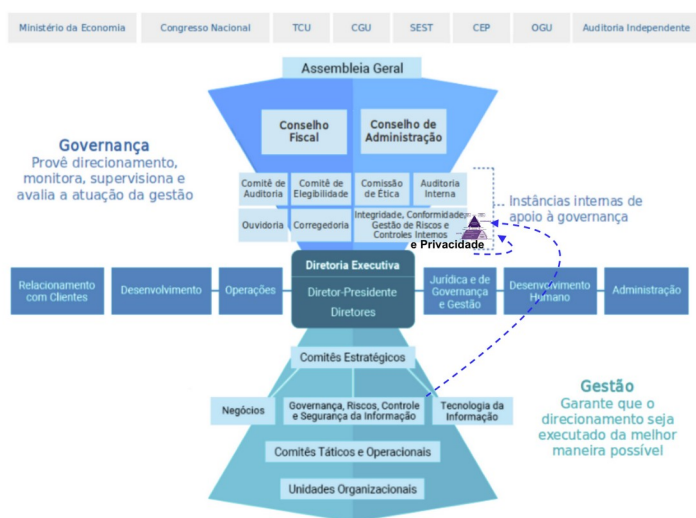
Independentemente da inegociável conformidade do SERPRO com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD e com os desígnios da Autoridade Nacional de Proteção de Dados - ANPD, é missão institucional do SERPRO ser referência em matéria de privacidade e proteção de dados, e disponibilizar o produto de seus esforços de pesquisa, prospecção e desenvolvimento, em benefício da conformidade de seus clientes e da conformidade da administração pública.

7.8 Esta Política é corporativa e não se confunde com as políticas publicadas e referentes a sites, portais, páginas web e outras representações correlatas, que contarão com política específica, ainda que obrigatoriamente alinhadas com a presente Política.

| ANEXO | NÚMERO | TIPO DOC. | IDENTIFICAÇÃO | VERSÃO | FOLHA(Nº/DE) |
|-------|--------|-------------|---------------|--------|--------------|
| | 1A | DELIBERAÇÃO | GE-018/2020 | 01 | 1/1 |

TÍTULO

ESTRUTURA DA INSTÂNCIA INTERNA DE APOIO À GOVERNANÇA CORPORATIVA NO TEMA PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS (GOVERNANÇA DE PRIVACIDADE)



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço <<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>.